

EDITAL N.º 007/2018 DE 1.º DE MARÇO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA BOLSA DE ENSINO

O Diretor Geral do câmpus São José dos Campos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, no uso de suas atribuições, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o Programa Bolsa de Ensino, Projeto “Laboratório de Ensino de Matemática – aluno monitor”, conforme os critérios a seguir:

1. DO PROGRAMA

- 1.1 O Programa de Bolsa de Ensino visa apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos, que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno em sua área de formação;
- 1.2 A Bolsa de Ensino oferece ao aluno oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes, por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do câmpus São José dos Campos do IFSP;
- 1.3 Somente poderão ser contemplados com a Bolsa de Ensino os alunos matriculados em cursos com carga horária igual ou superior a 200 horas, com matrícula e frequência regulares, que comprove disponibilidade de horário para a dedicação ao Programa e que não possuam vínculo empregatício nem estejam realizando estágio; e
- 1.4 A formalização da Bolsa de Ensino ocorrerá por meio de Termo de Compromisso para concessão da referida bolsa.

2. DO OBJETIVO

- 2.1 Apoiar a participação discente em atividades acadêmicas e projetos de estudos, que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação;
- 2.2 Oferecer ao discente oportunidade de atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes, por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do câmpus São José dos Campos do IFSP; e
- 2.3 Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venha fornecer subsídios para uma futura inserção do aluno no mundo do trabalho.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1 Constituem-se atribuições do aluno bolsista:
 - 3.1.1 cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo professor;

- 3.1.2 cumprir a carga horária prevista no projeto e o horário estabelecido com o professor orientador;
- 3.1.3 assinar a folha de frequência nos horários estabelecidos pelo professor orientador;
- 3.1.4 entregar ao professor orientador do projeto o relatório mensal de atividades e, após assinado, encaminhar à Coordenadoria Sociopedagógica, juntamente com a folha de frequência;
- 3.1.5 participar de reuniões convocadas pelo professor orientador; e
- 3.1.6 zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas.

3.2 São atribuições do docente-orientador:

- 3.2.1 elaborar projeto de trabalho pelo qual será responsável;
- 3.2.2 participar do processo seletivo dos bolsistas, comparecendo às entrevistas agendadas para seu projeto;
- 3.2.3 orientar o bolsista sobre as metodologias a serem utilizadas e indicar as atividades a serem desenvolvidas, estabelecendo carga horária e horário para sua realização;
- 3.2.4 supervisionar as atividades dos bolsistas relacionadas ao projeto pelo qual é responsável; e
- 3.2.5 avaliar mensalmente o relatório entregue pelo bolsista e entregá-lo à Coordenadoria Sociopedagógica.

4. DO REGIME DE ATIVIDADES A SER CUMPRIDO PELO ALUNO E VALOR DA BOLSA DE ENSINO

- 4.1 O aluno, quando contemplado com a bolsa, deverá cumprir carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em período oposto ao de seu curso e receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); e
- 4.2 O aluno bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não é gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tem validade para contagem de tempo de serviço.

5. DO NÚMERO DE BOLSAS E SETORES DE ALOCAÇÃO

- 5.1 Será oferecida uma (1) Bolsa de Ensino, de acordo com as especificações a seguir:

Título do projeto	Professor responsável	Curso	Vagas	Vigência
Laboratório de Ensino de Matemática – aluno monitor	Fabiane Guimarães Vieira Marcondes	Licenciatura em Matemática	01	12/03 a 12/12/2018

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Para concorrer ao processo de seleção da Bolsa Monitoria o candidato deverá:

- 6.1.1 Ser aluno do IFSP, regularmente matriculado no curso Licenciatura em Matemática deste Câmpus;
- 6.1.2 Estar matriculado ou já ter cursado uma das disciplinas que o habilite para realizar as atividades relacionadas ao projeto;
- 6.1.3 Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto;
- 6.1.4 Participar de entrevista agendada com o professor responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;
- 6.1.5 Não receber outra bolsa de ensino, iniciação científica e tecnológica e de extensão no câmpus São José dos Campos, nos termos do que preceitua a Resolução n.º 568, de 5 de abril de 2012;
- 6.1.6 Não ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa;
- 6.2 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital; e
- 6.3 As inscrições serão efetivadas mediante a entrega da ficha de inscrição (Anexo I) e documentos necessários descritos na própria ficha, os quais deverão ser entregues na Coordenadoria Sociopedagógica - sala 17, do bloco B, entre os dias **1.º e 6 de março de 2018, das 9 às 21 horas**.

7. DOS DOCUMENTOS

- 7.1 No ato da inscrição, os alunos interessados deverão entregar ficha de inscrição devidamente preenchida, com cópias simples dos documentos pessoais, RG e CPF, Boletim ou Histórico escolar do IFSP, Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (Anexo II) e autorização do responsável, caso seja menor de idade (Anexo III).

8. DA SELEÇÃO

- 8.1 O processo de seleção dar-se-á a partir de critérios acadêmicos e de avaliação de habilidades específicas, afinadas a cada projeto. Todos os inscritos passarão por entrevista individual, a ser realizada pelo professor responsável pelo projeto. A data e o horário das entrevistas será divulgado no mural da Coordenadoria Sociopedagógica e/ou *e-mail*.
- 8.2 Em caso de empate, será priorizado o aluno que participa do Programa de Auxílio Permanência (PAP) 2018, persistindo o empate será considerado o aluno de maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A classificação final dos candidatos será divulgada no mural da Coordenadoria Sociopedagógica no **dia 9 de março 2018**.

10. DO ACESSO AO PROGRAMA

10.1 Para implementação da bolsa, o aluno contemplado deverá assinar, na Coordenadoria Sociopedagógica, o Termo de Compromisso para concessão de bolsa de ensino (Anexo IV) e documento comprobatório dos dados bancários (conta-corrente no nome do aluno).

11. DO DESLIGAMENTO AO PROGRAMA

11.1 As atividades dos projetos de bolsa ensino poderão ser suspensas, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- 11.1.1 Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas;
- 11.1.2 Por solicitação do aluno-bolsista encaminhada à Coordenadoria Sociopedagógica, no prazo de 30 (trinta) dias;
- 11.1.3 Por solicitação do docente-orientador, desde que justificada; e
- 11.1.4 Pela existência de qualquer penalidade disciplinar imposta ao bolsista.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

12.2 A documentação incompleta causará indeferimento da inscrição;

12.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção Geral do câmpus São José dos Campos; e

12.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isto implique direito de indenização de qualquer natureza.

São José dos Campos, 1.º de março de 2018.



Valdeci Donizete Gonçalves
Diretor Geral do câmpus São José dos Campos do IFSP

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Projeto “Laboratório de Ensino de Matemática – aluno monitor”

Nome completo _____

RG _____ CPF _____ Data de nascimento ____/____/____

End. _____

Bairro _____ Cidade _____

Telefone _____ E-mail _____

Curso _____ Semestre: _____ Turno: _____

Qual a sua disponibilidade de horário para realizar as atividades do projeto? (total de 20h/semana):

	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	sábado
manhã						
tarde						
noite						

Por que você está se inscrevendo para o Programa Bolsa Discente de Ensino?

São José dos Campos, ____ de _____ de 2018.

assinatura do aluno(a)

Documentação necessária:

- [] Declaração Negativa de Vínculo Empregatício;
- [] Boletim ou histórico escolar do IFSP; e
- [] Autorização do responsável caso seja menor de idade

ANEXO II

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____
inscrito no RG _____ e CPF _____, residente e
domiciliado(a) no endereço _____
declaro estar apto(a) a participar do Programa de Bolsas de Ensino do câmpus São José dos
Campos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, tendo
em vista que não possuo nenhum vínculo empregatício, nem recebo bolsa do IFSP ou
qualquer outra instituição.

Declaro ainda, que, uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outros programas do
CNPq, outra agência ou universidades, comprometo-me a devolver, em valores atualizados, as
mensalidades recebidas indevidamente.

São José dos Campos, _____ de _____ de 2018.

assinatura do aluno(a)

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE IDADE

Eu, _____,
RG n.º _____, responsável pelo aluno(a)
_____, autorizo sua participação no
Projeto de Ensino _____
_____,
no período de ____/____/____ a ____/____/____.

São José dos Campos, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do responsável legal

(_____) _____
telefone residencial ou celular do responsável